



Emenda nº. 002 ao Projeto de Lei nº. 013/2022

Súmula: Modifica o Art. 56, do Projeto de Lei nº. 013/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 56, do Projeto de Lei nº. 013/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a base prevista no art. 59 desta Lei.

§ 1º. Os aposentados e pensionistas contribuirão em 14% (quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere 03 e 1/3 (três e um terço) salários mínimos nacional vigente, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente a publicação desta Lei.”.

Art. 2º. Esta Emenda modifica o Projeto de Lei nº. 013/2022 na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.



Justificativa a Emenda nº. 002 ao Projeto de Lei nº. 013/2022

Nobres Pares,

A alteração da isenção da contribuição previdenciária para três e um terço salários mínimos nacional, deixará de atingir uma parcela dos aposentados e pensionistas que ganham entre 1 e 3 e 1/3 salários mínimos, os quais já sofrem com a disparadas dos preços de bens e serviços no Brasil, mantendo o desconto de 14% aqueles que percebem acima deste valor, os quais detém capacidade de arcar com o custo, mantendo os menos favorecidos sem mais esta perda financeira.

Nestes termos, solicitamos aos nobres pares o apoio na aprovação do presente projeto de lei, que irá, em muito, beneficiar o nosso Município de Jataizinho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.